

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 322 - DE 31 DE AGOSTO DE 1966

Concede título de Cidadão do Maceió.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão de Maceió ao General João José Baptista Tubino, atual Interventor Federal neste Estado, pelos relevantes serviços prestados a Alagoas e, particularmente, a Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 31 de agosto de 1966

Juvêncio C. Lima
JUVÊNCIO CALEZINOS LIMA
Vice-Prefeito, em exercício
Antônio Santos
ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 31 de agosto de 1966.

Roberval de Lima Pereira
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA
Diretor de Administração

Publicada na Diário oficial de
3/9/66